



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 404 - Abril/2024
Resolução - Nº 202/2024
(CONSUN/UFPI)

30 de Abril de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 202, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Estabelece obrigatoriedade de questão/tema sobre Literatura Piauiense em seletivos e concursos da Universidade Federal do Piauí quando abrangerem a Literatura Brasileira e/ou obras literárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26 de março de 2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.059998/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta normas referentes a Processos Seletivos e Concursos Públicos para Ingresso de discentes e/ou de servidores, técnicos ou docentes, efetivos ou substitutos, no âmbito da UFPI, ou qualquer outro Processo Seletivo ou Concurso Público executado pela Comissão Organizadora de Concurso Docente (COC/UFPI), Comissão Permanente de Seleção (COPESE/UFPI), Coordenação de Curso, Departamentos/Chefia de Curso, Colégios Técnicos e Centros, e qualquer setor da UFPI que execute tal atividade, e dá outras providências.

Art. 2º Caso a temática que compõe a(s) prova(s) do Processo Seletivo ou Concurso Público abranja a Literatura Brasileira, ou obras literárias, obrigatoriamente, pelo menos 01 (uma) questão ou tema, independente de quantos (as) sejam no total para a referida prova, deverá versar sobre a Literatura Piauiense.

I - ficam, prioritariamente, os docentes de Literatura da Coordenação de Letras Vernáculas da UFPI responsáveis pela elaboração, atualização e apreciação de documento regimentar e de questão/tema sobre Literatura e Literatura Piauiense;

II - cabe ao setor executor informar a Coordenação de Letras Vernáculas da UFPI sobre os eventos relacionados a realização dos Processos e Concursos Públicos e sobre a participação, dos docentes de Literatura na elaboração de questão/tema sobre Literatura Piauiense, bem como na avaliação da (s) prova (s) que abranja (m) essa e a Literatura Brasileira ou obras Literárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de maio de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 22 de abril de 2024



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor